



000001
MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. 1405/2016
15/06-10:50
Elei Jamaina
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 0321/2016-GAB

Toledo, 14 de junho de 2016.

À Sua Excelência o Senhor

VEREADOR ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT

Presidência da Câmara Municipal de Toledo - PR

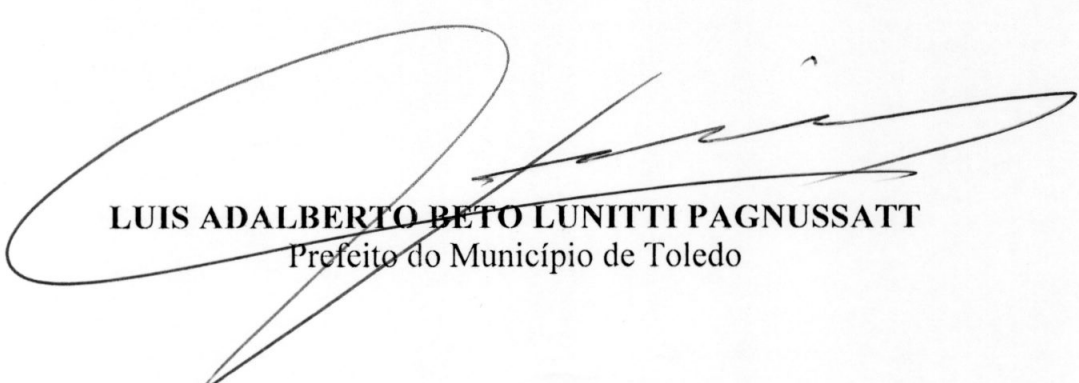
Nesta Cidade

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 153/2016-CM/LEG, que versa sobre o Requerimento nº 64/2016.

Senhor Presidente da Câmara,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 24.05.2016, que versa sobre a instalação de placa proibindo o estacionamento de caminhões na Rua Maceió, encaminhamos o anexo Ofício nº 116/2016 - SST, formulado pelo Departamento de Trânsito e Rodoviário, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, contemplando as informações requeridas por esse Legislativo.
2. Esperamos haver dirimido as dúvidas e nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,



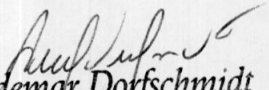
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Ao Departamento Legislativo:

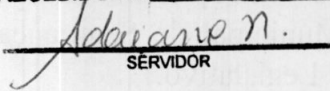
Ao referido departamento para as devidas providências.

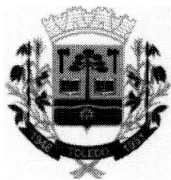
Toledo, 15 de junho de 2016.

Ademar Dorfschmidt
Presidente


Ademair Dorfschmidt
Presidente
Câmara Municipal de Toledo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 16/06/2016


SERVIDOR



000002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Segurança e Trânsito

Ofício nº 116/2016 - SST

Toledo, PR, 13 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
LUÍS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

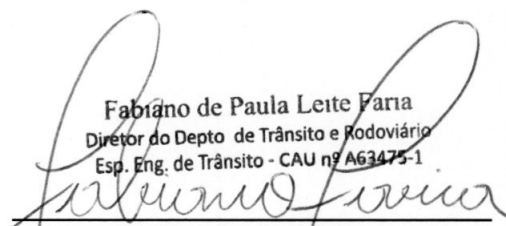
Ref. 153/2016-CM/LEG

Ilustríssimo Senhor,

Mediante solicitação de informação do Vereador Reinaldo Rocha, informo que a placa de sinalização viária implantada na Rua Maceió, ao lado do Posto de Combustível Santa Rita foi motivada mediante solicitante de populares do entorno, onde em vistoria no local, constatou o estacionamento freqüente de caminhões, tendo em vista que a devida Rua possui dimensões estreitas e o estacionamento de veículos pesados causa prejuízo à livre circulação dos demais veículos e pessoas.

Na oportunidade, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Fabiano de Paula Leite Faria
Diretor do Depto. de Trânsito e Rodoviário
Esp. Eng. de Trânsito - CAU nº A63475-1
Fabiano de P. L. Faria
Diretor de Trânsito e Rodoviário

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
Rua Eroni Becker, 72 – Jardim Bandeirantes - CEP 85907-460 Toledo – Paraná.
transito@toledo.pr.gov.br 45 3378 8500

TRÂNSITO E SEGURANÇA DISK 153